DECRETO Nº 4.559 DE 24 DE OUTUBRO DE 2.022.

NOMEIA MEMBROS REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DE COLINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito do Município de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; edita o seguinte Decreto:

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir o que estabelece a Lei Federal nº 11.445/2007 e o disposto no Artigo 8º, da Lei Municipal nº 3.333, de 14 de novembro de 2018, que institui o Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Colina, para a implantação e observação do Plano de Saneamento Básico no âmbito do Município de Colina;

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados, com a finalidade de fiscalizar as obras de saneamento básico, bem como analisar a necessidade de desenvolvimento de estudos e projetos na área, os seguintes membros representantes do Conselho Municipal de Saneamento Básico:

I-) Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente:
Jaci Salim Paro – RG nº 7.543.993 – SSP/SP – Titular;
Debora Cristina Giro Del'Angelo Pinto Neto – RG nº 25.281.221-9 – SSP/SP – Suplente;

II) – Representantes da Secretaria Municipal de Obras:
Luciano Marin Spexoto – RG nº 24.244.600-0- SSP/SP –**Titular;**
Alessandro Henrique Felici – RG nº 33.567.594-3 SSP/SP – **Suplente;**

III) – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Jane Antonia Carvalho Vieira – RG nº 21.243.867-0 SSP/SP – **Titular;**
Drieli Pessim – RG nº40.981.086-1 SSP/SP – **Suplente;**

IV) – Representantes do SAAEC – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina:
Ricardo Aparecido Casagrande – RG nº 20.298.351 SSP/SP – **Titular;**
Elizangela Raquel Pereira de Souza – RG nº32.659.941-1 SSP/SP – **Suplente;**

V) – Representantes de Associação de Moradores de Bairros:
Kezia Helena Rodrigues – RG nº 11.401.17 SSP/SP – **Titular;**
Joaquim Jose de Almeida Filho – RG nº 23.566.417-0 SSP/SP – **Suplente;**

VI) – Representantes da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colina:
Maria Alice Mariguela Polizelli – RG nº 20.882.883 - SSP/SP - **Titular;**
Gisele Ricoldo – RG nº 41.240.044-3 SSP/SP – **Suplente;**

VII) – Representantes da Associação Comercial e Industrial de Colina-ACIC:
André Luís Ferreira – RG nº 19.266.658 - SSP/SP – **Titular;**
Cláudio Ribeiro da Silva – RG nº 6.497.718-3 SSP/SP – **Suplente;**

VIII) – Representantes do PROCON:
Valter Claudio Junior – RG nº 13.241.146-5 SSP/SP – **Titular;**
Edmar Fernando Solera – RG nº 42.312.667-2 SSP/SP – **Suplente;**

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico desta cidade terá vigência de 02 (dois) anos nos termos do Artigo 5º da Lei Municipal nº 3.168, de 06 de dezembro de 2016.

Art. 3º - Os nomeados acima não serão remunerados e os seus exercícios serão considerados de relevância para a Comunidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 24 de outubro de 2.022.

DIAB TAHA
Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos desta municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo